

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DANILO VIEIRA DA CRUZ	MATRÍCULA: 246679
E-MAIL: danilocruz@detran.mt.gov.br	TELEFONE: (65) 3615-4811

1 - OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR):

- () Material de consumo
(**X**) **Material permanente**
() Equipamento de TI
() Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SEPLAG-MT, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 002/2025/SEPLAG-MT, para aquisição de equipamentos, tipo controlador de acesso com reconhecimento facial que serão instalados na SEDE e nas unidades de atendimento do DETRAN-MT.

3 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
(**X**) **Utilização à ARP - Órgão Participante**
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2025/SEPLAG
 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025/SEPLAG

() Adesão à ARP de outro Órgão
() Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:

- () SIM
(**X**) **NÃO**

Justificativa: Conforme determinado no Decreto Estadual nº 1.525/2022 de 23 de novembro de 2022, artigo 38, inciso I, item e:

“Art. 38 A elaboração do ETP: I - será dispensada: e) nas contratações por utilização de atas de registro de preço por órgãos e entidades participantes.”

Considerando que o presente processo se trata de uma Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 005/2025/SEPLAG-MT fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.



5 - OS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS ESTÃO PREVISTOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?**(X) SIM****() NÃO**

Justificativa: Não se aplica.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa:	506	Projeto/Atividade (Ação):	4511
Subação:	01	Etapa:	01
Elemento da Despesa:	4490.5200	Fonte:	15.010.000

7 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM DA ARP	CÓD. SIAG/TCE	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	0009394	UN	97	CONTROLADORA DE ACESSO - TIPO: RECONHECIMENTO FACIAL; DISPOSITIVO DE PREVENÇÃO: SISTEMA ANTI-FAKE QUE IMPEDE ACESSO POR FOTO OU VÍDEO (FÍSICO OU DIGITAL); ALERTA/BLOQUEIO: UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA; TIPO DE TELA: LCD; POLEGADAS: 7" OU SUPERIOR; SENSIBILIDADE DA TELA: TOQUE CAPACITIVO; RESOLUÇÃO DE TELA: 600 (H)× 1024 (V) (PIXELS); COMPENSAÇÃO DE LUZ: AUTOCOMPENSAÇÃO DE LEDS IR; WDR (WIDE DYNAMIC RANGE): DWDR; CAPACIDADE DE USUÁRIOS: 20.000 OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE CARTÕES/QR CODES: 50.000 OU SUPERIOR (ATÉ 5 POR USUÁRIO); CAPACIDADE DE SENHA: 20.000 (1 SENHA POR USUÁRIO); CAPACIDADE DE TEMPLATES FACIAIS: 20.000 OU SUPERIOR (ATÉ 2 POR USUÁRIO); ARMAZENAMENTO DE DADOS: CONTROLADORA DE ACESSO; PRECISÃO DE VERIFICAÇÃO DE FACE: >99,5%; TEMPO MÁXIMO DE RECONHECIMENTO FACIAL: 0,2 SEGUNDO; MODO DE USO: STAND-ALONE, ONLINE, OFFLINE OU CONTROLADO POR SOFTWARE; SUPORTE API: SIM; MODO DE INTEGRAÇÃO DE DADOS: API/CGI; NOTIFICAÇÕES: RETORNO DE MENSAGEM EM TELA CUSTOMIZÁVEL VIA SOFTWARE/API; SINALIZAÇÃO AO USUÁRIO: SONORA (VOZ) E VISUAL; ALTURA USUÁRIO: 0,9 METRO À 2,4 METROS; MODO DE AUTENTICAÇÃO: BIOMETRIA FACIAL, CARTÃO RFID (13,56 MHz), QR CODE E SENHA; METODO DE AUTENTICAÇÃO: SIMPLES OU COMBINADO(DOIS OU MAIS MODOS DE AUTENTICAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE ACESSO, COMO POR EXEMPLO, CARTÃO + FACE, ENTRE OUTRAS COMBINAÇÕES); ALIMENTAÇÃO: 1 FONTE ININTERRUPTA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 12 VCC; CONSUMO MÁXIMO: 24 W; MÉTODO DE COMUNICAÇÃO: 1 PORTA ETHERNET (10/100 BASE-T) E Wi-Fi; WIFI - PROTOCOLOS DE SEGURANÇA: 64/128 bits WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK.

8 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/RESULTADOS ESPERADOS:

Aquisição destes bens permanentes, visa atender as ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na implantação do Sistema de Assiduidade – SIGPAS com reconhecimento facial que serão instalados na SEDE e nas unidades de atendimento do DETRAN-MT.

9 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 00049/2025/GACF/SEPLAG, informando da implantação do novo Sistema de Assiduidade – SIGPAS, com o objetivo de aprimorar o controle de frequência e otimizar a gestão de pessoal no âmbito da administração pública estadual.

Considerando que na referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 005/2025/SEPLAG-MT, o DETRAN-



MT, cujo objeto contempla a aquisição de controladores de acesso com tecnologia de reconhecimento facial, para utilização no novo Sistema de Assiduidade – SIGPAS.

Diante das ponderações apresentadas, justifica-se a aquisição destes bens permanentes.

9.1. Das quantidades

Para a definição do quantitativo de controladores de acesso, foi levado em consideração as unidades administrativas e unidades de atendimento do DETRAN-MT, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	CIRETRAN	CONTROLADORES DE ACESSO
A	ALTA FLORESTA	1
A	BARRA DO GARCAS	1
A	CACERES	1
A	COLIDER	1
A	JUINA	1
A	LUCAS DO RIO VERDE	1
A	PONTES E LACERDA	1
A	PRIMAVERA DO LESTE	1
A	RONDONÓPOLIS	1
A	SINOP	1
A	SORRISO	1
A	TANGARA DA SERRA	1
A	VÁRZEA GRANDE	1
B	CAMPO NOVO DO PARECIS	1
B	CAMPO VERDE	1
B	CANARANA	1
B	GUARANTA DO NORTE	1
B	JACIARA	1
B	JUARA	1
B	MIRASSOL D'OESTE	1
B	NOVA MUTUM	1
C	AGUA BOA	1
C	ALTO ARAGUAIA	1
C	ALTO GARCAS	1
C	ARAPUTANGA	1
C	ARENAPOLIS	1
C	ARIPUANA	1
C	BARRA DO BUGRES	1
C	BRASNORTE	1
C	CHAPADA DOS GUIMARAES	1
C	CLAUDIA	1
C	COLNIZA	1
C	COMODORO	1
C	CONFRESA	1
C	DIAMANTINO	1
C	DOM AQUINO	1
C	GUIRATINGA	1
C	JAURU	1
C	MARCELANDIA	1
C	NOBRES	1
C	NORTELANDIA	1
C	NOVA OLIMPIA	1
C	NOVA XAVANTINA	1



C	PARANATINGA	1
C	PEDRA PRETA	1
C	PEIXOTO DE AZEVEDO	1
C	POCONE	1
C	PORTO DOS GAUCHOS	1
C	POXOREO	1
C	RIO BRANCO	1
C	ROSARIO OESTE	1
C	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	1
C	SAO FELIX DO ARAGUAIA	1
C	SAO JOSE DO RIO CLARO	1
C	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1
C	SAPEZAL	1
C	TAPURAH	1
C	TERRA NOVA DO NORTE	1
C	TORIXOREU	1
C	VERA	1
C	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	1
C	VILA RICA	1
N	NUCLEO DE ATENDIMENTO - AGÊNCIA DE SINOP	1
N	NUCLEO DE ATENDIMENTO - AGÊNCIA SORRISO	1
N	NUCLEO DE ATENDIMENTO - JARDIM DAS AMERICAS	1
N	NUCLEO DE ATENDIMENTO - SHOPPING ESTACAO CUIABÁ	1
N	NUCLEO DE ATENDIMENTO – VISTORIA PESADA - VÁRZEA GRANDE	1
N	NUCLEO DE ATENDIMENTO - SHOPPING GOIABEIRAS	1
N	NUCLEO DE ATENDIMENTO - VISTORIA PESADA CUIABÁ	1
N	NUCLEO DE ATENDIMENTO - VISTORIA PESADA RONDONÓPOLIS	1
P	POSTO DE ATENDIMENTO - VILA OPERARIA RONDONOPOLIS	1
P	POSTO DE ATENDIMENTO – GT IPIRANGA	1
P	POSTO DE ATENDIMENTO – GT CPA	1
P	POSTO DE ATENDIMENTO – GT VÁRZEA GRANDE	1
P	POSTO DE ATENDIMENTO – GT RONDONÓPOLIS	1
SEDE	CUIABÁ - SEDE (BLOCO DE RESTAURANTE)	2
SEDE	CUIABÁ - SEDE (BLOCO DE PRESIDÊNCIA)	1
SEDE	CUIABÁ - SEDE (BLOCO DE UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL)	1
SEDE	CUIABÁ - SEDE (BLOCO DE CORREGEDORIA)	1
SEDE	CUIABÁ - SEDE (BLOCO DE TRANSPORTE)	1
SEDE	CUIABÁ - SEDE (BLOCO DE COORD. DE TI)	1
SEDE	CUIABÁ - SEDE (BLOCO DE DIR. ADMINISTRATIVA)	1
SEDE	CUIABÁ - SEDE (BLOCO DE DIR. HABILITAÇÃO E VEÍCULOS)	1
SEDE	CUIABÁ - SEDE (BLOCO DE PROTOCOLO)	1
SEDE	CUIABÁ - SEDE (BLOCO DE PROVA TEÓRICA)	1
SEDE	CUIABÁ - SEDE (BLOCO DE DIR. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO)	1
SEDE	CUIABÁ - SEDE (BLOCO DE APREENSÃO)	2
SEDE	CUIABÁ - SEDE (BLOCO DE VISTORIA)	1
SEDE	CUIABÁ - SEDE (BLOCO DE PROVA PRÁTICA)	1
SEDE	CUIABÁ - PAIAGUAS (ESCOLA PUBLICA DE TRÂNSITO)	2
SEDE	RESERVA	4
TOTAL		97

9.2. Da escolha da modalidade

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SEPLAG-MT, oriunda do Pregão Eletrônico Nº



002/2025/SEPLAG-MT.

10 - DATA PRETENDIDA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Imediata.

11 - INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE O BEM/SERVIÇO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

A aquisição em questão está alinhada com o Plano Estratégico do DETRAN-MT (2020 - 2022) na perspectiva “3. Racionalizar e automatiza os processos”. Ainda não foi publicado o Plano Estratégico de (2022 – 2024).

12 – CASO SEJA COMPOSTO UMA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, INDICAR O(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Para esta contratação não existe equipe de planejamento.

Cuiabá-MT, 22 agosto de 2025.

DANILO VIEIRA DA CRUZ
Coordenador de Tecnologia da Informação
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

